



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN
APROVADO POR UNANIMIDADE

[Assinatura]
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento Nº 119 /2021 de 27 Abril de 2021

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, **TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA**, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; **VEM REQUERER**, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, que determine ao setor competente, que officie a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que seja providenciado uma limpeza e reforma interna e externa no Cemitério Parque São Miguel Arcanjo e no Cemitério São Vicente de Paulo, neste Município de São Miguel/RN. Haja vista que seja feito o roço dos matos na área interna e externa dos respectivos Cemitérios. Reforma dos banheiros e escritório. Reforma do telhado na entrada do Cemitério Parque São Miguel Arcanjo. Reforma dos portões e a retirada dos entulhos na área interna e externa dos respectivos Cemitérios.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem como objetivo buscar melhoria na estrutura dos referidos locais.

O pedido que ora fazemos, se justifica na necessidade de reforma e manutenção.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Gabinete da **TYCIANA FERNANDES**,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IVAÍ
PRARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 123/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 123/2024, de 15 de abril de 2024, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Miguel do Ivaí, Paraná, encontra-se em vigor.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 123/2024, de 15 de abril de 2024, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Miguel do Ivaí, Paraná, encontra-se em vigor.

RESOLVO, portanto, declarar a vigência da Lei Municipal nº 123/2024, de 15 de abril de 2024, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Miguel do Ivaí, Paraná, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Ivaí, 15 de abril de 2024.

Presidente da Câmara Municipal

ANEXOS

1 - Lei Municipal nº 123/2024, de 15 de abril de 2024, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de São Miguel do Ivaí, Paraná.

2 - Parecer nº 123/2024, de 15 de abril de 2024, emitido pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano.

3 - Parecer nº 124/2024, de 15 de abril de 2024, emitido pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

São Miguel/RN, 27 de Abril de 2021.

Tyciana Pessoa Fernandes de Lima.

Ver. TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA – PP



THE UNIVERSITY OF THE STATE OF NEW YORK
THE STATE EDUCATION DEPARTMENT
THE STATE EDUCATION EXAMINERS

ALGEBRA II

For the State Education Examiners